



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Contabilidade

LEI Nº 2.484/ 2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2024 e altera a redação do art. 5º - I, da Lei Municipal n.º 2.471 de 28 de dezembro de 2023.

O povo do Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera a redação do art. 5º - I da Lei Municipal n.º 2.471 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **10% (Dez por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art.5º - I, da Lei Municipal n.º 2.471 de 28 de dezembro de 2024, passa a vigorar com seguinte redação:

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Contabilidade
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1880

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ contabil@aiuruoca.mg.gov.br

Publicidade
Afixado no Mural
Em 20/08/24
Rapassuana
Prefeitura Municipal



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Contabilidade

“Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art.43º §1, Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aiuruoca, 20 de agosto de 2024; 318º da Fundação e 190º da Emancipação Político - Administrativa.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal